

## ATA NÚMERO 19, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR REALIZADA EM 27/08/2025.-----

N.º de Registo: 4345628.-----

Data: 11/08/2025.-----

Reunião: Reunião Ordinária do dia 27/08/2025.-----

----- Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, Eduardo Miguel Oliveira Alves e Isidro Carvalho da Rosa.-----

----- Faltas: Faltou a Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins que se encontra no gozo do seu período de férias, razão pela qual, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

----- Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário. -----

### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

### II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

#### 1. SERVIÇO: TESOURARIA.-----

Ponto 1.1	N.º de Registo	18817	Data	21/08/2025	Processo	2025/150.20.404/22
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:** Situação Financeira do Município - Resumo Diário da Tesouraria nº 157/2025 de

20/08/2025.-----

**Serviço Proponente:** 11217 DFP Tesouraria

**Proposta:**

Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário da Tesouraria nº 157/2025, do dia 20/08/2025, sendo que em resumo, o total de Disponibilidades são de sete milhões oitocentos e treze mil e quinhentos e onze e uros e setenta e quatro cêntimos (7.813.511,74 €), as Operações Orçamentais são de sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil e cento e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos (7.596.117,49 €) e as Operações não Orçamentais são de duzentos e dezassete mil trezentos e noventa e quatro euros e vinte cinco cêntimos (217.394,25€)-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria nº 157/2025, do dia 20/08/2025, sendo que em resumo, o total de Disponibilidades são de sete milhões oitocentos e treze mil e quinhentos e onze e uros e setenta e quatro cêntimos (7.813.511,74 €), as Operações Orçamentais são de sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil e cento e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos (7.596.117,49 €) e as Operações não Orçamentais são de duzentos e dezassete mil trezentos e noventa e quatro euros e vinte cinco cêntimos (217.394,25€)-----

**2. SERVIÇO: DAFD DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e DESENVOLVIMENTO.-----**

<b>Ponto 2.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	18050	<b>Data</b>	08/08/2025	<b>Processo</b>	2025/850.10.002.01/17
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-----------------------

**Assunto:**

Aprovação da operação nº ALT2030 FEDER 02261500 "Implementação de Sistema Sustentável de Recolha Seletiva em Eventos, Setor HORECA, IPSS, Escolas e Outros; e Estudo de Apoio à Gestão na Implementação de Tarifários do tipo "PAYT", "SAYT" ou "RAYT" no Município de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 132116 DFP Candidaturas a Sistemas de Financiamento

**Proposta:**

Dar conhecimento à Câmara Municipal da candidatura efetuada ao abrigo do Aviso ALT2030 2024-27 - Gestão de resíduos urbanos subinvestimentos em baixa (ITI)", nº ALT2030 FEDER 02261500 - "Implementação de Sistema Sustentável de Recolha Seletiva em Eventos, Setor HORECA, IPSS, Escolas e Outros e Estudo de Apoio à Gestão na Implementação de Tarifários do tipo "PAYT", "SAYT" ou "RAYT" no Município de Ponte de Sor"-----  
Valor de Financiamento: 887.627,76 €-----

Termo de Aceitação assinado em 07/08/2025 pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Rogério Alves.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da candidatura efetuada ao abrigo do Aviso ALT2030 2024-27 - Gestão de resíduos urbanos subinvestimentos em baixa (ITI)", nº ALT2030 FEDER 02261500 - "Implementação de Sistema Sustentável de Recolha Seletiva em Eventos, Setor HORECA, IPSS, Escolas e Outros e Estudo de Apoio à Gestão na Implementação de Tarifários do tipo "PAYT", "SAYT" ou "RAYT" no Município de Ponte de Sor", cujo valor de financiamento é de 887.627,76€.-----

O Termo de Aceitação foi assinado em 07/08/2025 pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
Rogério Alves.-----

<b>Ponto 2.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18963</b>	<b>Data</b>	<b>22/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/350.10.001/1</b>
<b>Assunto:</b>	5ª Alteração das GOP e do Orçamento de 2025.-----					
<b>Serviço Proponente:</b>	13 DFP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO O					
<b>Proposta:</b>	Apreciar e aprovar a 5ª Alteração das GOP e do Orçamento para o ano de 2025.-----					

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a 5ª Alteração das GOP e do Orçamento para o ano de 2025.-----  
Aprovado por maioria, com cinco votos a favor e um voto de abstenção. De referir, que o voto de abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa.-----

**3. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.-----**

<b>Ponto 3.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18691</b>	<b>Data</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/450.10.215/76</b>
<b>Assunto:</b>	Licença especial de ruído - Hélder José Neto de Matos.-----					
<b>Serviço Proponente:</b>	132115 DFP Taxas e Licenças					
<b>Proposta:</b>	Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Hélder José Neto de Matos, destinada à realização do evento de comemoração de 25 e 50 anos de casamento, do dia trinta (30) a					

trinta e um (31) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia trinta 30 das dezoito horas e trinta minutos (18:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia trinta e um (31) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua José Afonso Polo da Junta de Freguesia em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Hélder José Neto de Matos, destinada à realização do evento de comemoração de 25 e 50 anos de casamento, do dia trinta (30) a trinta e um (31) de agosto do corrente ano com o seguinte horário: dia trinta 30 das dezoito horas e trinta minutos (18:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia trinta e um (31) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), na Rua José Afonso Polo da Junta de Freguesia em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

<b>Ponto 3.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18698</b>	<b>Data</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/450.10.215/77</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:** Licença especial de ruído - Solago Investimentos Turísticos, S A.-----

**Serviço Proponente:** 132115 DFP Taxas e Licenças

**Proposta:**

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Solago - Investimentos Turísticos SA, para realização de jantar convívio com animação noturna nos dias dezoito (18) e dezanove (19) de setembro do corrente ano, no seguinte horário: dia dez oito (18) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dezanove (19) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) na Estrada Nacional dois (2), Km quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor .-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Solago - Investimentos Turísticos SA, para realização de jantar convívio com animação noturna nos dias dezoito (18) e dezanove (19) de setembro do corrente ano, no seguinte horário: dia dez oito (18) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dezanove (19) das zero horas (00:00) às duas horas**

**(02:00) na Estrada Nacional dois (2), Km quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor .-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

<b>Ponto 3.3</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18699</b>	<b>Data</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/450.10.215/78</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:** Licença especial de ruído - Solago Investimentos Turísticos, S A.-----

**Serviço Proponente:** 132115 DFP Taxas e Licenças

**Proposta:** Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Solago Investimentos Turísticos SA, para realização de jantar convívio com animação noturna nos dias dez anove (19 e vinte 20) de setembro do corrente ano, no seguinte horário: dia dezanove (19) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte (20) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) na Estrada Nacional dois (2), Km quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído a Solago Investimentos Turísticos SA, para realização de jantar convívio com animação noturna nos dias dez anove (19 e vinte 20) de setembro do corrente ano, no seguinte horário: dia dezanove (19) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte (20) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) na Estrada Nacional dois (2), Km quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

<b>Ponto 3.4</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18700</b>	<b>Data</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/450.10.215/70</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:** Licença especial de ruído - Bruno Alexandre Raminhos Pinto.-----

**Serviço Proponente:** 132115 DFP Taxas e Licenças

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a Bruno Alexandre Raminhos Pinto destinada a Música ao Vivo do dia seis (6) ao dia sete (7) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário: dia seis das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) no Café Central no Largo Comendador José Godinho Campos Marques em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a Bruno Alexandre Raminhos Pinto destinada a Música ao Vivo do dia seis (6) ao dia sete (7) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário: dia seis das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) no Café Central no Largo Comendador José Godinho Campos Marques em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

<b>Ponto 3.5</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18701</b>	<b>Data</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/450.10.072/27</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:** Licença de recinto de diversão provisória Bruno Alexandre Raminhos Pinto.-----

**Serviço Proponente:** 132115 DFP Taxas e Licenças

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória a Bruno Alexandre Raminhos Pinto destinada a Música ao Vivo do dia seis (6) ao dia sete (7) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário: dia seis das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) no Café Central no Largo Comendador José Godinho Campos Marques em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória a Bruno Alexandre Raminhos**

Pinto destinada a Música ao Vivo do dia seis (6) ao dia sete (7) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário: dia seis das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia sete (7) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) no Café Central no Largo Comendador José Godinho Campos Marques em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 3.6	N.º de Registo	18697	Data	19/08/2025	Processo	2025/450.10.215/71
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:** Licença especial de ruído para "Festival de Folclore" - Rancho do Sor.-----

**Serviço Proponente:** 132115 DFP Taxas e Licenças

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho do Sor, destinada à realização do Festival de Folclore” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:----

**Proposta:** Dia vinte e três (23), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e quatro (24), das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Anfiteatro da Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho do Sor, destinada à realização do Festival de Folclore ” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----

Dia vinte e três (23), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e quatro (24), das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Anfiteatro da Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 3.7	N.º de Registo	18838	Data	21/08/2025	Processo	2025/450.10.215/74
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:** Licença especial de ruído para "Garraiada" - Associação Desportiva, cultural e recreativa Fundeirense.-----

**Serviço Proponente:** 132115 DFP Taxas e Licenças

**Proposta:** Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, destinada à realização da "Garraiada" no seguinte dia e horário, do mês de agosto do corrente ano:-----

Dia vinte e quatro (24), das dezassete horas (17:00) às vinte horas (20:00), no recinto de Festas na Estrada Principal, em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, destinada à realização da "Garraiada" no seguinte dia e horário, do mês de agosto do corrente ano:-----

Dia vinte e quatro (24), das dezassete horas (17:00) às vinte horas (20:00), no recinto de Festas na Estrada Principal, em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

<b>Ponto 3.8</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18705</b>	<b>Data</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/450.10.215/73</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:** Licença especial de ruído para "Festas Anuais de Verão" - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense.-----

**Serviço Proponente:** 132115 DFP Taxas e Licenças

**Proposta:** Ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, destinada à realização das "Festas Anuais de Verão" nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----

Dia vinte e dois (22), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e três (23) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas

(15:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e quatro (24) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e cinco (25), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no recinto de Festas na Estrada Principal, em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, destinada à realização das “Festas Anuais de Verão” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----

Dia vinte e dois (22), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e três (23) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e quatro (24) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e cinco (25), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no recinto de Festas na Estrada Principal, em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 3.9	N.º de Registo	18707	Data	19/08/2025	Processo	2025/450.10.221/31
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

#### Assunto:

Licença de recinto improvisado para "Festas Anuais de Verão" - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense.-----

#### Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

#### Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, destinada à realização das “Festas Anuais de Verão” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----  
Dia vinte e dois (22), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e três (23) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e quatro (24) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e cinco (25), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na estrada Principal, em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, destinada à realização das “ Festa s Anuais de Verão ” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----

Dia vinte e dois (22), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e três (23) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e quatro (24) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia vinte e cinco (25), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas na estrada Principal, em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 3.10	N.º de Registo	18716	Data	19/08/2025	Processo	2025/450.10.215/75
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

#### Assunto:

Licença especial de ruído para "Tradicionais Festas Anuais de Agosto" - Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor.-----

#### Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

#### Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor a vereadora, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das “ Tradicionais Festas Anuais de Agosto ” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----

Dia catorze (14), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia quinze (15) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16 :00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia dezassete (17), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Largo da Fonte, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor a vereadora, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das “ Tradicionais Festas Anuais de Agosto ” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----

Dia catorze (14), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia quinze (15) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16 :00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia dezassete (17), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Largo da Fonte, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 3.11	N.º de Registo	18718	Data	19/08/2025	Processo	2025/450.10.221/32
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

#### Assunto:

Licença de recinto improvisado para "Tradicionais Festas Anuais de Agosto" - Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 132115 DFP Taxas e Licenças

#### Proposta:

Ratificar a decisão do Senhora Vereadora, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das “ Tradicionais Festas Anuais de Agosto ” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----

Dia catorze (14), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia quinze (15) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----

Dia dezassete (17), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) 00), no Largo da Fonte da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

#### DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhora Vereadora, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das “Tradicionais Festas Anuais de Agosto” nos seguintes dias e horários, do mês de agosto do corrente ano:-----**

**Dia catorze (14), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----**

**Dia quinze (15) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----**

**Dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----**

**Dia dezassete (17), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) 00), no Largo da Fonte da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

<b>Ponto 3.12</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18721</b>	<b>Data</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/450.10.213/97</b>
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

#### Assunto:

Autorização para utilização de vários espaços do Município - Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social.-----

#### Serviço Proponente:

**132115 DFP Taxas e Licenças**

#### Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a utilização do Skate Parque; Jardim do Sor; junto ao Calçadas Bar e Zona Ribeirinha em Ponte de Sor à Caminhar Associação Cristã de Apoio Social destinada a Atividades Lúdicas e Musicais do dia doze (12) ao dia dezasseis (16) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário:-----

Das vinte e uma horas (21:00) às vinte três horas (23:00) devendo os espaços ficar nas condições em que se encontravam antes dos eventos.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a utilização do Skate Parque; Jardim do Sor; junto ao Calçadas Bar e Zona Ribeirinha em Ponte de Sor à Caminhar Associação Cristã de Apoio Social destinada a Atividades Lúdicas e Musicais do dia doze (12) ao dia dezasseis (16) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário:-----

Das vinte e uma horas (21:00) às vinte três horas (23:00) devendo os espaços ficar nas condições em que se encontravam antes dos eventos.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 3.14	N.º de Registo	18792	Data	20/08/2025	Processo	2025/450.10.215/72
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:** Licença especial de ruído - Caminhar Associação Cristã de Apoio Social.-----

**Serviço Proponente:** 132115 DFP Taxas e Licenças

**Proposta:**

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social destinada a Atividades Lúdicas e Musicais do dia doze (12) ao dia dezasseis (16) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário: -----

Das vinte e uma horas (21:00) às vinte três horas (23:00) no Skate Parque; Jardim do Sor; junto ao Calçadas Bar e Zona Ribeirinha em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social destinada a Atividades Lúdicas e Musicais do dia doze (12) ao dia dezasseis (16) de agosto do ano corrente, com o seguinte horário: -----

Das vinte e uma horas (21:00) às vinte três horas (23:00) no Skate Parque; Jardim do Sor; junto ao Calçadas Bar e Zona Ribeirinha em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no

**Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.**-----

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

**4. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.**-----

<b>Ponto 4.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18812</b>	<b>Data</b>	<b>21/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/300.40.503/49</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:**

Reabilitação Urbana Benefícios Fiscais/vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Campo da restauração n.º 9/ Bairro do Largo da Feira n.º 41 A; 41 B; 41 C e 41 D em Ponte de Sor, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, Concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 1511121 DPGU Apoio Administrativo

**Proposta:**

Aprovar a ficha de avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico.-----

**DELIBERAÇÃO**

Relativamente à vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Campo da restauração n.º 9/ Bairro do Largo da Feira n.º 41 A; 41 B; 41 C e 41 D em Ponte de Sor, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, Concelho de Ponte de Sor para a atribuição de Benefícios Fiscais no âmbito da Reabilitação Urbana, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a ficha de avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração, bem como, notificar o requerente do parecer técnico.-----

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

<b>Ponto 4.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18813</b>	<b>Data</b>	<b>21/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/300.40.503/50</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:**

Reabilitação Urbana Benefícios Fiscais/vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito em Bairro do Largo da Feira/Estrada dos Moinhos nº 27, 28, 29 e 30 em Ponte de Sor, União de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 1511121 DPGU Apoio Administrativo

**Proposta:**

Aprovar a ficha de avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração e notificar o requerente do parecer técnico.-----

**DELIBERAÇÃO**

Relativamente à vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito em Bairro do Largo da Feira/Estrada dos Moinhos nº 27, 28, 29 e 30 em Ponte de Sor, União de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, para a atribuição de benefícios fiscais no âmbito da Reabilitação Urbana, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a ficha de avaliação com o nível de conservação correspondente e emitir a respetiva declaração, bem como, notificar o requerente do parecer técnico.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 4.3	N.º de Registo	18832	Data	21/08/2025	Processo	2024/300.40.503/59
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:**

Reabilitação Urbana Benefícios Fiscais Vistoria Final para determinação do nível de Conservação do edifício, após a realização das obras no prédio sito na Rua Santo António, nº 44 em Ponte de Sor, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 1511121 DPGU Apoio Administrativo

**Proposta:**

- 1 - Aprovar a ficha de Avaliação do Nível de Conservação de edifícios, após a realização das obras.-----
- 2 - Emissão por parte dos serviços da respetiva Declaração e dar conhecimento da mesma ao Serviço de Repartição de Finanças de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

Relativamente à vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel sito na Rua Santo António, nº 44 em Ponte de Sor, União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a ficha de avaliação do nível de conservação correspondente, após a realização das obras e emitir a respetiva declaração, bem como, dar conhecimento da mesma ao Serviço de Repartição de Finanças de Ponte de Sor. -----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**5. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----**

Ponto 5.1	N.º de Registo	17117	Data	28/07/2025	Processo	2025/300.10.001/27
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:** Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor" - Plano de Sinalização Temporária.-----

**Serviço Proponente:** 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

**Proposta:** Ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, efetuado em 22/07/2025, a aprovar o Plano de Sinalização Temporário, apresentado pela Empresa Advanced Green, referente à Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor".-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, efetuado em 22/07/2025, a aprovar o Plano de Sinalização Temporário, apresentado pela Empresa Advanced Green, referente à Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor".-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

<b>Ponto 5.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18068</b>	<b>Data</b>	<b>08/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/150.10.500/43</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:** Plano de Sinalização Temporário da Empreitada de "Obras referentes a Ponte de Sor integradas na candidatura apresentada ao POSEUR no âmbito da Empresa Intermunicipal - Águas do Alto Alentejo Saneamento e Águas Residuais".-----

**Serviço Proponente:** 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

**Proposta:** Ratificar o despacho exarado do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, de 07/08/2025, a aprovar o Plano de Sinalização Temporário da Empreitada de "Obras referentes a Ponte de Sor integradas na candidatura apresentada ao POSEUR no âmbito da Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo Saneamento e Águas Residuais".-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho exarado do Senhor Vereador Eduardo Miguel Oliveira Alves, de 07/08/2025, a aprovar o Plano de Sinalização Temporário da Empreitada de "Obras referentes a Ponte de Sor integradas na candidatura apresentada ao POSEUR no âmbito da Empresa

**Intermunicipal Águas do Alto Alentejo Saneamento e Águas Residuais".-----**  
**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

<b>Ponto 5.3</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18249</b>	<b>Data</b>	<b>11/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/450.10.213/101</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	----------------------------

**Assunto:** Pedido de Colocação de Lugar para Pessoas com Mobilidade Condicionada, junto ao nº. 81 da Rua Mouzinho de Albuquerque Ponte de Sor.-----

**Serviço Proponente:** 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

**Proposta:** Aprovar a Colocação de 1 Lugar de Estacionamento destinado a Pessoas com Mobilidade Condicionada, junto ao nº. 81 da Rua Mouzinho de Albuquerque Ponte de Sor. Sinal a Colocar: Sinal de Estacionamento Autorizado, com painel adicional modelo 11d.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a colocação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade condicionada, junto ao nº. 81 da Rua Mouzinho de Albuquerque em Ponte de Sor. Sinal a Colocar: Sinal de Estacionamento Autorizado, com painel adicional modelo 11d.-----**  
**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

<b>Ponto 5.4</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18518</b>	<b>Data</b>	<b>14/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/300.10.001/59</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:** Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Requalificação do Pontão de Torre das Vargens" Adjudicação/Aprovação de minuta de contrato.-----

**Serviço Proponente:** 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

**Proposta**  
:

Na sequência do Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado no âmbito da empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares - Requalificação do Pontão de Torre das Vargens", e que a seguir e transcreve, propõe-se a adjudicação da presente empreitada à empresa TRANSVIGA – Pré-Fabricados de Betão, Lda., pelo valor de duzentos e dezassete mil, seiscentos e oitenta euros (217.680,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da respetiva minuta de contrato. -----

"INTRODUÇÃO -----

#### Considerações Gerais -----

O procedimento 45/2025 para adjudicação da empreitada designada por “Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares – Requalificação do Pontão de Torre das Vargens” foi iniciado após decisão de contratar tomada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 23 de julho de 2025, tendo-se adotado um procedimento de Ajuste Direto Direto. -----

O convite e as peças de procedimento foram disponibilizados através de correio eletrónico no dia 25-07-2025, tendo sido fixado o prazo de entrega da proposta até às 20.00 horas do dia 31-07-2025. Não houve prorrogação deste prazo.-----

#### Objeto da Empreitada -----

A empreitada visa principalmente a necessidade de requalificar a passagem hidráulica em Torre das Vargens, tendo em conta que a estrutura existente se encontra parcialmente danificada, podendo levar, a médio prazo, ao seu colapso. -----

#### Preço Base-----

O preço base do procedimento é de 218.209,80 € (duzentos e dezoito mil, duzentos e nove euros e oitenta cêntimos). -----

#### Prazo de Execução.-----

O prazo global máximo para a execução da empreitada é de 60 dias. -----

#### ESCLARECIMENTOS / ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO -----

Dentro do prazo fixado para o efeito não foram apresentadas quaisquer listas de erros ou omissões, ou pedidos de esclarecimento. -----

#### CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO-----

Tratando-se de um ajuste direto não foi fixado critério de adjudicação. -----

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS -----

Na data prevista para a abertura das propostas verificou-se que a empresa convidada apresentou proposta dentro do prazo fixado para o efeito, conforme quadro seguinte.-----

n.º	Concorrentes	Data e Hora de Entrega de Documentos	Preço da Proposta (euros)
1	Transviga Pré-Fabricados de Betão, Lda.	31/07/2025 11:46	217.680,00 €

#### ANÁLISE DA PROPOSTA -----

Procedeu à análise da proposta para aferir se a mesma cumpre as formalidades de apresentação, designadamente se todos os documentos foram individualmente assinados eletronicamente, nos termos do número 6 do convite, se é constituída por todos os documentos exigidos no convite e se cumpre os requisitos impostos pelo caderno de encargos. Procedeu-se também à verificação do preço da proposta e lista de preços unitários. Nesta análise verificou-se o seguinte:-----

Transviga Pré-Fabricados de Betão, Lda. -----

A proposta apresentada é constituída por todos os documentos solicitados no ponto 5 do convite nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º do CCP, bem como que os mesmos apresentam termos e condições que respeitam os demais requisitos impostos pelo convite, verificando-se que a proposta não se encontra em qualquer das situações de exclusão referidas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP. Pelos motivos apresentados, propõe-se a admissão da proposta em referência. A ordenação da proposta é a patenteada no quadro seguinte:-----

**Quadro 2. – Quadro Ordenação da proposta**

Concorrente	Preço da Proposta (euros)
Transviga Pré-Fabricados de Betão, Lda.	217.680,00 €

CONCLUSÃO -----

Face ao exposto no presente projeto de decisão propõe-se a adjudicação da empreitada “Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares – Requalificação do Pontão de Torre das Vargens”, procedimento 45/2025, ao concorrente Transviga Pré-Fabricados de Betão, Lda., pelo preço de 217.680,00 € (duzentos e dezassete mil, seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com um prazo de execução de 60 dias. Considerando a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, em concordância com o n.º 2 do artigo 125.º do CCP, é dispensada a respetiva audiência prévia. -----

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o presente Projeto de Decisão de Adjudicação e demais documentos do processo serão remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar.”-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou adjudicar a empreitada “Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares – Requalificação do Pontão de Torre das Vargens”, procedimento 45/2025, ao**

concorrente Transviga - Pré-Fabricados de Betão, Lda., pelo preço de 217.680,00 € (duzentos e dezassete mil, seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com um prazo de execução de 60 dias. Considerando a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, em concordância com o n.º 2 do artigo 125.º do CCP, é dispensada a respetiva audiência prévia. -----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 5.5	N.º de Registo	18668	Data	19/08/2025	Processo	2025/300.10.001/56
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:**

Empreitada de "Centro de Acolhimento de Serviço a Múncipes - Substituição de Coberturas e Reparação de Paredes e Pavimentos" Substituição de Júri do Procedimento.-----

**Serviço Proponente:** 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

**Proposta:**

Ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente, em dezanove de agosto de dois mil e vinte e cinco, através do movimento cinco do documento interno dezassete mil, cento e sessenta, de trinta de julho de dois mil e vinte e cinco, que nomeou novos elementos do Júri, nomeadamente o Técnico Superior, Manuel João Alves Pimenta Fernandes e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha, em substituição dos elementos que se encontram de férias, para efeitos de abertura de propostas na plataforma VortalGov e elaboração de relatório preliminar da empreitada de "Centro de Acolhimento de Serviço a Múncipes Substituição de Coberturas e Reparação de Paredes e Pavimentos".-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente, em dezanove de agosto de dois mil e vinte e cinco, através do movimento cinco do documento interno dezassete mil, cento e sessenta, de trinta de julho de dois mil e vinte e cinco, que nomeou novos elementos do Júri, nomeadamente o Técnico Superior, Manuel João Alves Pimenta Fernandes e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha, em substituição dos elementos que se encontram de férias, para efeitos de abertura de propostas na plataforma VortalGov e elaboração de relatório preliminar da empreitada de "Centro de Acolhimento de Serviço a Múncipes Substituição de Coberturas e Reparação de Paredes e Pavimentos".-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

<b>Ponto 5.6</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18734</b>	<b>Data</b>	<b>20/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2024/300.10.001/64</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:**

Empreitada de "Centro Empresarial de Ponte de Sor" - Substituição de elemento do Júri.-----

**Serviço Proponente:** 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

**Proposta:**

Ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice Presidente, em dezanove de agosto de dois mil e vinte e cinco, através do movimento três do documento interno vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois, de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, que nomeou novo elemento do Júri, nomeadamente o Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, Engenheiro António Miguel Almeida Ministro, em substituição de elemento que se encontra de férias, para efeitos de elaboração de relatório final da empreitada de "Centro Empresarial de Ponte de Sor.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice Presidente, em dezanove de agosto de dois mil e vinte e cinco, através do movimento três do documento interno vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois, de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, que nomeou novo elemento do Júri, nomeadamente o Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, Engenheiro António Miguel Almeida Ministro, em substituição de elemento que se encontra de férias, para efeitos de elaboração de relatório final da empreitada de "Centro Empresarial de Ponte de Sor.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

<b>Ponto 5.7</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18814</b>	<b>Data</b>	<b>21/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2024/300.10.001/64</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:**

Empreitada de "Centro Empresarial de Ponte de Sor"/Adjudicação e aprovação de minuta de contrato.-----

**Serviço Proponente:** 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

**Proposta:**

Adjudicar a empreitada de "Centro Empresarial de Ponte de Sor" à empresa Alberto Couto Alves, S.A. A., pelo valor de sete milhões, setenta e um mil, novecentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos (7.071.950,88 €), nos termos da informação técnica que se

transcreve, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato:-----

1 . OBJETO-----

A presente informação tem por objetivo propor superiormente a aprovação do relatório final de análise e avaliação das propostas referente à Empreitada designada “Centro Empresarial de Ponte de Sor”, procedimento 43/2024, bem como a proposta de adjudicação.-----

2. ENQUADRAMENTO-----

O procedimento 43/2024 para adjudicação da Empreitada “Centro Empresarial de Ponte de Sor”, foi iniciado após decisão de contratar tomada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 27 de novembro de 2024, adotando se o concurso público com publicidade internacional, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

O anúncio foi publicado no Diário da República, n.º 89, II.ª Série, de 09 de maio de 2025, com o n.º 12193/2025, e as peças do procedimento foram disponibilizadas na mesma data, através da plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov, acessível através do sítio eletrónico <https://www.vortal.biz/pt-pt/>.-----

Foi fixado o prazo de 33 dias para apresentação de propostas, o qual foi prorrogado, por despacho do Sr.º Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/06/2025, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 11/06/2025, em 23 dias, e, por despacho do Sr.º Vice Presidente da Câmara Municipal, datado de 01/07/2025, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 02/07/2025, em mais 13 dias, passando a data de termino para apresentação de propostas para o dia 15 de julho de 2025.-----

Na sequência da análise e avaliação das propostas, o Júri elaborou o Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas, no qual propôs, por unanimidade:-----

i. A exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes: -----

- Alberto Couto Alves, S.A. -----
- Wikibuild, S.A. -----
- Novagente - Empreitadas, S.A. -----
- RUCE – Construção e Engenharia, S.A. -----
- Costa Braga – Construções Unipessoal, Lda. -----
- Nov Pro Construções, S.A. -----
- Construções Pragosa, S.A. -----

ii. Presente a possibilidade de aplicação do regime previsto no nº 6 do artigo 70.º do CCP e no n.º 3 do artigo 16.º do Programa do Procedimento, o Júri procedeu à análise/avaliação complementar das propostas enquadradas na referida disposição, vertida no ponto 7 do Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas Propostas, propondo a respetiva ordenação conforme quadro seguinte:

Ordenação	N.º	Concorrente	Preço (euros)	Prazo (dias)
1.º	1	Alberto Couto Alves, S.A.	7 071 950,88	540
2.º	6	NOV Pro Construções, S.A	7 326 000,00	540
3.º	7	Construções Pragosa, S.A.	7 331 212,43	540
4.º	2	Wikibuild, S.A.	7 294 702,55	540

### 3. ANÁLISE-----

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 147.º do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes em 08 de agosto de 2025, tendo sido definido, para pronuncia dos concorrentes, o prazo até ao dia 18 de agosto de 2025 e facultado, para o efeito, o Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas, através da plataforma eletrónica.-----

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias uteis concedido aos concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo do Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas, verificou se que não foi submetida qualquer pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Nestas condições e verificando se não haver qualquer razão para o alterar, mantêm se as conclusões e todo o demais teor do Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas, tendo sido elaborado, ao abrigo do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final de Análise e Avaliação de Propostas (Cf. ANEXO 1).-----

Face, por um lado, à instabilidade económica e financeira que afeta e tem vindo a afetar a economia (nacional e internacional), em consequência de uma série de acontecimentos, e, por outro, que a presente empreitada se encontra inserida num projeto incluído no Programa Alentejo2030, entende se que perante a urgência e pertinência de se proceder à execução da mesma a Câmara Municipal não deve correr o risco de não adjudicação por falta de propostas com preço enquadrado no Preço Base e, em resultado dessa situação, ser confrontada com a necessidade de novo relançamento do concurso em assunto.-----

Atendendo ao supra exposto, entendeu-se ser importante para a Câmara Municipal e para o interesse público a inclusão, no programa de concurso, da possibilidade de

adjudicação contando que se encontrem preenchidos os requisitos legais e que essa seja a intenção do órgão competente para a decisão de contratar acima do preço Base (em conformidade com o número 6 do Artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos), peças essas aprovadas pela deliberação da Câmara Municipal de aprovação do início do procedimento, tomada em 27/11/2024.-----

O mencionado nº 6 do artigo 70º do CCP, dispõe que:

“6 - No caso de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação em que todas as propostas tenham sido excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, **excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados**, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 e cujo preço não exceda em mais de 20 /prct. o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) Essa possibilidade se encontre prevista no programa do procedimento e a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;

b) O preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º;

c) A decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.”. Na presente data é possível constatar o seguinte:

a) Que a modalidade do critério de adjudicação é a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74º - a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Multifator, sendo o critério de adjudicação densificado por um conjunto de fatores correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar; -----

b) Que o preço até 20% acima do preço base (até 7.332.000,00 €) respeita os limites de valor até aos quais pode ser utilizado o tipo de procedimento em causa e os limites máximos de autorização de despesa do órgão competente para a decisão de contratar, dado tratar-se de um concurso público com publicidade internacional;-----

c) Que a decisão da autorização da despesa/de contratar poderá ser tomada pela Câmara Municipal, órgão que está habilitado a autorizar a adjudicação do preço acrescido de até mais 20% (7.332.000,00 €).-----

No que respeita à relevância do presente procedimento/contrato e ao interesse público ao mesmo subjacente, importa constatar que a empreitada inclui a reabilitação do

edifício existente da antiga unidade industrial, a qual contempla obras de modernização tendo em conta um horizonte temporal mais alargado, com novas valências, sendo que se teve em consideração reduzir o impacto no edifício atual, tendo em vista apresentar a melhor solução para o conjunto, mas também reaproveitando a estrutura dos edifícios existentes, tornando a intervenção mais sustentável do ponto de vista económico. A intervenção visa adaptar o espaço existente para o desenvolvimento de espaços dedicados à indústria, atraindo assim investimento privado, não só para o concelho de Ponte de Sor como para a região do Alto Alentejo.-----

Atendendo ao objetivo acima referido, este projeto foi objeto de candidatura a financiamento comunitário, tornando se fundamental que se promova esta intervenção com a maior brevidade, justificando-se o interesse público do recurso ao disposto no número 6 do Artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Em face do exposto, considera-se que se encontra justificada a inclusão no Programa de Concurso a possibilidade de se adjudicar até 20% acima do preço base, propondo se a aprovação da autorização da despesa e a adjudicação da proposta que, face ao critério de adjudicação fixado, seja considerada a mais vantajosa e que se enquadre no limite dos 20% acima do preço base. -----

----Tendo em consideração o valor da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito, devendo a minuta respetiva ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.-----

Nestas condições foi elaborada a minuta de contrato anexa (Anexo 2).-----

#### 4. CONCLUSÃO-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior:-----

☑ A aprovação da despesa e da adjudicação da proposta que, face ao critério de adjudicação fixado, seja considerada a mais vantajosa e que se enquadre no limite dos 20% acima do preço base, conforme previsto no nº 6 do artigo 70 .º do CCP e no n.º 3 do artigo 15.º do Programa do Procedimento;-----

☑ A aprovação do Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas referente ao procedimento 43/2024 para contratação da empreitada “Centro Empresarial de Ponte de Sor”;-----

☑ A adjudicação da empreitada “Centro Empresarial de Ponte de Sor”, procedimento 43/2024, ao concorrente n.º 1 Alberto Couto Alves, S.A., pelo montante de 7.071.950,8 8 € (sete milhões, setenta e um mil, novecentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, ordenado em primeiro lugar na

análise complementar do Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas;-----

A aprovação da minuta do contrato.-----

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a despesa e a adjudicação constante na proposta que, face ao critério de adjudicação fixado, seja considerada a mais vantajosa e que se enquadre no limite dos 20% acima do preço base, conforme previsto no nº 6 do artigo 70.º do CCP e no n.º 3 do artigo 15.º do Programa do Procedimento, bem como, aprovar o Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas referente ao procedimento 43/2024 para contratação da empreitada “Centro Empresarial de Ponte de Sor”. A Câmara Municipal deliberou ainda adjudicar a empreitada “Centro Empresarial de Ponte de Sor”, procedimento 43/2024, ao concorrente n.º 1 Alberto Couto Alves, S.A., pelo montante de 7.071.950,88 € (sete milhões, setenta e um mil, novecentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, ordenado em primeiro lugar na análise complementar do Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas, bem com, aprovar a minuta do contrato.-----

Aprovado por maioria, com cinco votos a favor e um voto de abstenção. De referir, que o voto de abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa.-----

Ponto 5.8	N.º de Registo	18720	Data	19/08/2025	Processo	2025/450.10.213/104
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

**Assunto:** Pedido de Autorização para Abertura de Vala na Avenida Marginal - Ponte de Sor  
DSAS/2025/14684910000400189.-----

**Serviço Proponente:** 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

**Proposta:** Autorizar a realização dos trabalhos para Abertura de Vala na Avenida Marginal Ponte de Sor DSAS/2025/14684 910000400189, por parte da Empresa E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

#### DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos para abertura de vala na Avenida Marginal Ponte de Sor DSAS/2025/14684 910000400189, por parte da Empresa E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**6.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.**-----

<b>Ponto 6.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18022</b>	<b>Data</b>	<b>07/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2024/150.20.300/4</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

**Assunto:**

Proposta de exposição de Leticia Barreto e Joaquim Marques no Centro de Artes e Cultura.-----

**Serviço Proponente:** 1431131 DCT Centro de Artes e Cultura

**Proposta:**

Aprovar a autorização de cedência do espaço expositivo do Hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, sito no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, aos artistas Letícia Barreto e Joaquim Marques, para inauguração de exposição d e pintura no dia 13 de setembro de 2025, pelas 16h e/ou 17h, até finais de outubro de 2025, assumindo o Município de Ponte de Sor as refeições e alojamento dos artistas no valor de 242€ + Iva , assim como do beberete n o valor previsto de 220€+ Iva, conforme acontece habitualmente aos artistas nacionais que expõem gratuitamente nos nossos espaços culturais.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a cedência do espaço expositivo do Hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, sito no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, aos artistas Letícia Barreto e Joaquim Marques, para inauguração de exposição d e pintura no dia 13 de setembro de 2025, pelas 16h e/ou 17h, até finais de outubro de 2025, assumindo o Município de Ponte de Sor as refeições e alojamento dos artistas no valor de 242€ + IVA, assim como do beberete n o valor previsto de 220€+ IVA, conforme acontece habitualmente aos artistas nacionais que expõem gratuitamente nos nossos espaços culturais. -----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

<b>Ponto 6.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18035</b>	<b>Data</b>	<b>07/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/300.50.201/47</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:**

Pedido de colaboração da Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social.-----

**Serviço Proponente:** 1431131 DCT Centro de Artes e Cultura

**Proposta:**

Ratificar a autorização de cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor à Caminhar Associação Cristã de Apoio Social para a exibição de um filme para os/as participantes do seu projeto Conectar Vidas, no dia 18 de agosto de 2025, conforme

despacho exarado pela Sr.ª Vereadora Ségria Martins datado de 01/08/2025.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a autorização de cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor à Caminhar Associação Cristã de Apoio Social para a exibição de um filme para os/as participantes do seu projeto Conectar Vidas, no dia 18 de agosto de 2025, conforme despacho exarado pela Sr.ª Vereadora Ségria Martins datado de 01/08/2025.-----**

**Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

<b>Ponto 6.3</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18452</b>	<b>Data</b>	<b>13/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/300.50.402/10</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:** Projeto “Pedalar em Confiança! Viver+ Consciência e Segurança”.-----

**Serviço Proponente:** 123132 DCT Centro Cultural de Montargil

**Proposta:**

Autorizar o Município de Ponte de Sor a associar-se ao projeto “Pedalar em Confiança! Viver+ Consciência e Segurança”, uma iniciativa de sensibilização para a mobilidade segura e consciente, com abordagem na utilização da bicicleta e na promoção de hábitos de vida saudáveis, mediante a aprovação do seguinte apoio: -----

- Aprovar a autorização gratuita do Auditório do Centro Cultural, para apresentação do livro “O Velocidades, a Cadeirinha e os seus Sete Amigos”, no dia 7 de outubro pelas 15H00, a apresentação destina-se a toda a comunidade escolar; -----
- Aprovar a autorização da cedência gratuita do Cine-teatro de Ponte de Sor, para o grupo de voluntários realizarem uma sessão pública no Cine-Teatro de Ponte de Sor, agendada para as 21h00, para a apresentação do livro “O Velocidades, a Cadeirinha e os seus Sete Amigos” a toda a comunidade. Nesse mesmo dia está também prevista a possível presença dos artistas “Os Anjos”, que são padrinhos do projeto “Pedalar em Confiança! Viver+ Consciência e Segurança”;-----
- Aprovar a verba de duzentos e cinquenta euros (250€) para 16 jantares dos voluntários no dia 7 de outubro;-----
- Aprovar autorização de cedência gratuita dos alojamento dos 16 voluntários, do dia 7 de outubro para dia 8 de outubro nos Ateliês do Centro de Artes e Cultura.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar o Município de Ponte de Sor a associar-se ao projeto “Pedalar em Confiança! Viver+ Consciência e Segurança”, uma iniciativa de sensibilização para a mobilidade segura e consciente, com abordagem na utilização da bicicleta e na promoção de hábitos de vida saudáveis, tendo aprovado, também, os seguintes apoios: -----

- Cedência gratuita do Auditório do Centro Cultural em Montargil, para apresentação do livro “O Velocidades, a Cadeirinha e os seus Sete Amigos”, no dia 7 de outubro pelas 15H00, a apresentação destina-se a toda a comunidade escolar; -----

- Cedência gratuita do Cine-teatro de Ponte de Sor, para o grupo de voluntários realizarem uma sessão pública no Cine-Teatro de Ponte de Sor, agendada para as 21h00, para a apresentação do livro “O Velocidades, a Cadeirinha e os seus Sete Amigos” a toda a comunidade. -----

- Verba de duzentos e cinquenta euros (250€) para 16 jantares dos voluntários no dia 7 de outubro;-----

- Cedência gratuita dos alojamento aos 16 voluntários, do dia 7 para dia 8 de outubro nos Ateliês do Centro de Artes e Cultura.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.4	N.º de Registo	18829	Data	21/08/2025	Processo	2025/900.10.503/30
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:** Assinatura da carta de compromisso - Responsible Trails-----

**Serviço Proponente:** 12312 Turismo

**Proposta:** Autorizar a assinatura da carta de compromisso Responsible Trails, pelo senhor Presidente Hugo Hilário.-----

**DELIBERAÇÃO**

Considerando a informação técnica que se transcreve: “considerando a existência de dois percursos pedestres no concelho e mais dois em fase de implementação; Considerando que os nossos técnicos têm formação para auditorias com o selo “Responsible Trails”; Considerando que esta certificação se pauta pela comunicação de ocorrências nos percursos no que à sua manutenção diz respeito, contribuindo para um aumento da segurança dos mesmos; Considerando ainda o despacho do senhor vereador Rogério Alves (datado de 21/08/2025, no documento I-13449), que de seguida se transcreve: “Em concordância. Proceder em conformidade”.-----

Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a assinatura da carta de compromisso Responsible Trails, pelo senhor Presidente Hugo Hilário. Tendo como entidade promotora a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, a Responsible Trails é uma plataforma digital e marca registada que promove o turismo sustentável em Portugal, através da criação de percursos de natureza, focando-se na gestão responsável, na segurança dos utilizadores e na sustentabilidade ambiental e social do território.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.5	N.º de Registo	18828	Data	21/08/2025	Processo	2025/900.10.503/9
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

**Assunto:** Implementação de percursos pedestres: manutenção e livre circulação.-----

**Serviço Proponente:** 12312 Turismo

**Proposta:**

Autorizar a assinatura das cartas de compromisso de manutenção dos percursos PR3 PSR-Percurso da Barragem de Montargil e PR4 PSR - Percurso da Nossa Srª dos Prazeres, bem como das respetivas Declarações de caminhos de livre circulação, pelo senhor presidente Hugo Hilário.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a assinatura das cartas de compromisso de manutenção dos percursos PR3 PSR-Percurso da Barragem de Montargil e PR4 PSR - Percurso da Nossa Srª dos Prazeres, bem como das respetivas declarações de caminhos de livre circulação, pelo senhor presidente Hugo Hilário.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

#### 7.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	18644	Data	19/08/2025	Processo	2025/850.10.003.01/78
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-----------------------

**Assunto:**

Concessão de apoio logístico ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor para realização das tradicionais Festas de Agosto.-----

**Serviço Proponente:** 141114 DAS Associativismo

**Proposta:**

Ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva, exarado no dia sete de agosto de dois mil e vinte e cinco (7/8/2025), que autorizou a concessão de apoio logístico ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor e que se traduziu na cedência de vinte e cinco (25) grades de três (3) metros, dez (10) grades antitomotim, dez (10) grades de vedação, seis (6) projetores de luz, seis (6) contentores para recolha de resíduos indiferenciados e respetivos sacos, sete (7) contentores para recolha seletiva de resíduos, quatro (4) casas de banho químicas e disponibilização de recursos humanos, no âmbito da realização das tradicionais “Festas de Agosto”, realizadas entre os dias catorze (14) e dezassete (17) de agosto, na Zona Ribeirinha.

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva, exarado no dia sete de agosto de dois mil e vinte e cinco (7/8/2025), que autorizou a concessão de apoio logístico ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor e que se traduziu na cedência de vinte e cinco (25) grades de três (3) metros, dez (10) grades antitomotim, dez (10) grades de vedação, seis (6) projetores de luz, seis (6) contentores para recolha de resíduos indiferenciados e respetivos sacos, sete (7) contentores para recolha seletiva de resíduos, quatro (4) casas de banho químicas e disponibilização de recursos humanos, no âmbito da realização das tradicionais “Festas de Agosto”, realizadas entre os dias catorze (14) e dezassete (17) de agosto, na Zona Ribeirinha.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

<b>Ponto 7.2</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>18652</b>	<b>Data</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/650.10.103/11</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:** Pedidos de Apoio de Caráter Eventual/Ratificação.-----

**Serviço Proponente:** 141111 DAS SAAS SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

**Proposta:**

Tomar conhecimento e ratificar a decisão do Sr. Vereador com o Pelouro da Ação Social que autorizou os apoios económicos de carácter eventual, relativos aos processos n.ºs. 2025/650.10.103/8 e 2025/650.10.103/10, os quais foram cabimentos na rubrica 02/04080202, com os cabimentos 2805 e 2723, e n.ºs. sequenciais 44513 e 44461, respetivamente.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada,**

deliberou, ratificar a decisão do Sr. Vereador com o Pelouro da Ação Social que autorizou os apoios económicos de carácter eventual, relativos aos processos n.ºs. 2025/650.10.103/8 e 2025/650.10.103/10, os quais foram cabimentos na rubrica 02/04080202, com os cabimentos 2805 e 2723, e n.ºs. sequenciais 44513 e 44461, respetivamente.-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.3	N.º de Registo	18650	Data	19/08/2025	Processo	2025/850.10.003.01/84
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-----------------------

**Assunto:**

Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Recreativo de Fazenda.-----

**Serviço Proponente:** 141114 DAS Associativismo

**Proposta:**

Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Recreativo de Fazenda que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor até novecentos e cinquenta euros (950,00€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face aos custos de transporte da realização da atividade Excursão para habitantes da Fazenda e Sócios, com deslocação a Peniche no dia trinta do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (30/08/2025).-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Recreativo de Fazenda que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor até novecentos e cinquenta euros (950,00€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face aos custos de transporte da realização da atividade Excursão para habitantes da Fazenda e Sócios, com deslocação a Peniche no dia trinta do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (30/08/2025).-----  
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**8.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----**

Ponto 8.1	N.º de Registo	17809	Data	06/08/2025	Processo	2025/900.10.002/51
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:**

IX Travessia da Albufeira de Montargil - Associação de Natação do Interior Centro.

**Serviço Proponente:** 1422 DEJD SD DESPORTO

Autorizar o apoio logístico e a atribuição de um subsídio à Associação de Natação do Interior Centro, no valor de até 3.308,91 € (três mil trezentos e oito euros e noventa e um cêntimos), para fazer face aos custos com a promoção / realização da IX Travessia da Albufeira de Montargil no dia 06 (seis) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo o valor distribuído da seguinte forma: pagamento do licenciamento da prova no valor previsto de 200.00 € (duzentos euros), do policiamento no valor de 281,21 € (duzentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos), do alojamento e alimentação do staff de apoio à prova no valor de 1.489,10 € (mil quatrocentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos) e o pagamento do aluguer da cronometragem da prova no valor de 1.338,60 € (mil trezentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos).-----

**Proposta:**

É responsabilidade da organização da prova Associação de Natação do Interior Centro, requerer as autorizações e pareceres necessários para a realização da prova. É responsabilidade da Associação de Natação do Interior Centro apresentar todos os documentos comprovativos de despesa.-----

A captação e operacionalização da prova em epígrafe, apresenta como objetivos:-----

Promoção do desporto e atividade física;-----

Dinamização das excelentes condições naturais do Concelho para a modalidade de natação;

Promover o desporto como ferramenta de dinamização de áreas transversais, tais como o turismo e a saúde.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o apoio logístico e a atribuição de um subsídio à Associação de Natação do Interior Centro, no valor de até 3.308,91 € (três mil trezentos e oito euros e noventa e um cêntimos), para fazer face aos custos com a promoção / realização da IX Travessia da Albufeira de Montargil no dia 06 (seis) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo o valor distribuído da seguinte forma: pagamento do licenciamento da prova no valor previsto de 200.00 € (duzentos euros), do policiamento no valor de 281,21 € (duzentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos), do alojamento e alimentação do staff de apoio à prova no valor de 1.489,10 € (mil quatrocentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos) e o pagamento do aluguer da cronometragem da prova no valor de 1.338,60 € (mil trezentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos).-----**

**É responsabilidade da organização da prova Associação de Natação do Interior Centro, requerer**

as autorizações e pareceres necessários para a realização da prova. É responsabilidade da Associação de Natação do Interior Centro apresentar todos os documentos comprovativos de despesa.-----

A captação e operacionalização da prova em epígrafe, apresenta como objetivos:-----

Promoção do desporto e atividade física;-----

Dinamização das excelentes condições naturais do Concelho para a modalidade de natação;-----

Promover o desporto como ferramenta de dinamização de áreas transversais, tais como o turismo e a saúde.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	17694	Data	05/08/2025	Processo	2025/150.10.500/42
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:** Projeto "Para Ti Se Não Faltares" ano letivo 2025 /2026 - Fundação Benfica.-----

**Serviço Proponente:** 1422 DEJD SD DESPORTO

**Proposta:**

1 - Autorizar a renovação do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Fundação Benfica e a continuidade do projeto: Para Ti Se Não Faltares em Ponte de Sor, para o ano letivo 2025/2026, com um custo no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), distribuído por duas tranches de 20.000 € (vinte mil euros) a liquidar em novembro e março de cada ano letivo, referente à anuidade do referido projeto;-----

2 - Autorizar a renovação do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para o fornecimento de refeições (lanches) aos alunos integrados no projeto "Para Ti Se Não Faltares" para o ano letivo 2025/2026, com um custo previsto de 3.660,00 € (três mil seiscentos e sessenta euros);-----

3 - A renovação do projeto "Para Ti Se Não Faltares" apresenta como objetivos:-----

- Promover a capacitação e o combate ao absentismo;-----

- Implementar a prevenção no combate ao abandono e insucesso escolar de crianças e jovens em risco de exclusão social;-----

- Incentivar os alunos a melhorar a assiduidade, comportamento e resultados escolares;-----

- Promover o desporto, como área transversal na aquisição de hábitos e estilos de vida saudáveis, assim como na aquisição de competências sociais fundamentais.-----

## DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a renovação do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Fundação Benfica e a continuidade do projeto: Para Ti Se Não Faltares em Ponte de Sor, para o ano letivo 2025/2026, com um custo no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), distribuído por duas tranches de 20.000 € (vinte mil euros) a liquidar em novembro e março de cada ano letivo, referente à anuidade do referido projeto, bem como, autorizar a renovação do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para o fornecimento de refeições (lanches) aos alunos integrados no projeto “Para Ti Se Não Faltares” para o ano letivo 2025/2026, com um custo previsto de 3.660,00 € (três mil seiscientos e sessenta euros).-----

A renovação do projeto “Para Ti Se Não Faltares” apresenta como objetivos:-----

- Promover a capacitação e o combate ao absentismo;-----
- Implementar a prevenção no combate ao abandono e insucesso escolar de crianças e jovens em risco de exclusão social;-----
- Incentivar os alunos a melhorar a assiduidade, comportamento e resultados escolares;-----
- Promover o desporto, como área transversal na aquisição de hábitos e estilos de vida saudáveis, assim como na aquisição de competências sociais fundamentais.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 8.3	N.º de Registo	16840	Data	23/07/2025	Processo	2025/900.10.002/47
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:** Gala do Treinador 2025 - Núcleo de Treinadores do Distrito de Portalegre.-----

**Serviço Proponente:** 1422 DEJD SD DESPORTO

## Proposta:

Ratificar o despacho do Sr. Vereador com o pelouro do Desporto, datado de 18/07/2025: “Em concordância. Proceder em conformidade.” No âmbito do pedido de apoio financeiro no valor de 300.00 € (trezentos euros) solicitado pelo Núcleo de Treinadores do Distrito de Portalegre para a aquisição dos troféus a atribuir na Gala do Treinador 2025, evento este que decorreu na Cidade de Ponte de Sor, tendo em consideração a sua dinâmica desportiva e condições para acolher eventos desta tipologia.-----

O apoio financeiro supramencionado, está condicionado à apresentação do respetivo comprovativo de despesa, da responsabilidade da entidade requerente.-----

A realização deste evento na Cidade de Ponte de Sor apresenta como objetivos:-----

- Promover e aumentar a visibilidade do excelente complexo desportivo, de que a Cidade dispõe;-----
- Incentivar todos os agentes desportivos do desporto distrital a dinamizar as várias modalidades e seus respetivos benefícios;-----
- Promover uma cultura de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, no que ao desporto diz respeito, cultivando em simultâneo a importância que a ética ocupa no desporto;-----
- Estimular o associativismo desportivo, premiando as boas práticas e criando condições para que o nível desportivo no Concelho de Ponte de Sor seja cada vez melhor.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o Despacho do Sr. Vereador com o pelouro do Desporto, datado de 18/07/2025: “Em concordância. Proceder em conformidade.” No âmbito do pedido de apoio financeiro no valor de 300.00 € (trezentos euros) solicitado pelo Núcleo de Treinadores do Distrito de Portalegre para a aquisição dos troféus a atribuir na Gala do Treinador 2025, evento este que decorreu na Cidade de Ponte de Sor, tendo em consideração a sua dinâmica desportiva e condições para acolher eventos desta tipologia.-----

O apoio financeiro supramencionado, está condicionado à apresentação do respetivo comprovativo de despesa, da responsabilidade da entidade requerente.-----

#### DELIBERAÇÃO

A realização deste evento na Cidade de Ponte de Sor apresenta como objetivos:-----

- Promover e aumentar a visibilidade do excelente complexo desportivo, de que a Cidade dispõe;
- Incentivar todos os agentes desportivos do desporto distrital a dinamizar as várias modalidades e seus respetivos benefícios;-----
- Promover uma cultura de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, no que ao desporto diz respeito, cultivando em simultâneo a importância que a ética ocupa no desporto;-----
- Estimular o associativismo desportivo, premiando as boas práticas e criando condições para que o nível desportivo no Concelho de Ponte de Sor seja cada vez melhor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

**9. SERVIÇO: DFP GESTÃO DE PATRIMÓNIO.**-----

<b>Ponto 9.1</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>19036</b>	<b>Data</b>	<b>25/08/2025</b>	<b>Processo</b>	<b>2025/300.50.201/34</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:** Concurso - Programa Municipal de Arrendamento para Jovens Habijovem.-----

**Serviço Proponente:** 132113 DFP Gestão de Património

**Proposta:**

- 1 - Aprovar a alteração do nº6 do art. 3º das Normas do Programa Municipal de Arrendamento para Jovens Habijovem e onde consta: “Serão excluídos os candidatos que tenham dívidas ao Município de Ponte de Sor”, passará a constar: “Serão excluídos os candidatos que tenham dívidas ao Município de Ponte de Sor, Segurança Social e Autoridade Tributária.” -----
- 2 - Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos do Programa Municipal de Arrendamento para Jovens Habijovem. -----
- 3- Aprovar que seja publicado o Edital de publicitação da abertura de candidaturas ao Arrendamento, pelo prazo de 10 dias úteis desde a respetiva publicação no Jornal Ecos do Sor. -----
- 4- Nomear o respetivo júri: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): António Miguel de Almeida Ministro, Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, 2.º Vogal Efetivo, David João Quaresma Laranjeira, Técnico Superior, 1º Vogal Suplente, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico Administrativa e 2º Vogal Suplente, António José Martins Lopes, Técnico Superior.-----

**DELIBERAÇÃO**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a alteração do nº6 do art. 3º das Normas do Programa Municipal de Arrendamento para Jovens Habijovem, assim, onde consta: “Serão excluídos os candidatos que tenham dívidas ao Município de Ponte de Sor”, passará a constar: “Serão excluídos os candidatos que tenham dívidas ao Município de Ponte de Sor, Segurança Social e Autoridade Tributária”.**

**A Câmara Municipal deliberou aprovar, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos do Programa Municipal de Arrendamento para Jovens Habijovem, assim como a publicação do respetivo Edital de abertura de candidaturas no qual é fixado o prazo de 20 dias úteis para apresentação das mesmas, desde a publicação no Jornal Ecos do Sor.-----**

**A Câmara Municipal deliberou ainda que, as listas de admissão provisórias ao concurso são**

fixadas 30 dias após a data limite para apresentação das candidaturas, com os candidatos admitidos e excluídos e a indicação sucinta dos fundamentos, dispondo os candidatos de 5 dias úteis para se pronunciarem.-----

Mais se deliberou aprovar a constituição do respetivo júri: : Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): António Miguel de Almeida Ministro, Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, 2.º Vogal Efetivo, David João Quaresma Laranjeira, Técnico Superior, 1º Vogal Suplente, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico Administrativa e 2º Vogal Suplente, António José Martins Lopes, Técnico Superior.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva Reunião Ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.**-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Luís Filipe Tavares Margalho, Assistente Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

---

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

---

Luís Filipe Tavares Margalho